

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3360 – Ano 14 terça-feira, 28 de novembro de 2023

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei Ordinária.....	1
Portarias.....	1
Aditivos.....	21
Retificações.....	26
Resoluções.....	26
Atas.....	30
Avisos de Licitações.....	34

Lei Ordinária

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.493 DE 28 DE NOVEMBRO 2023.

Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei 6.939, de 10 de agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito externo junto ao FONPLATA - Fondo Financiero de Desarrollo de la Cuenca del Plata, com garantia da união e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º O parágrafo único do art. 1º da Lei 6.939, de 10 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º

Parágrafo único. Os recursos resultantes da operação autorizada neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução do Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana, cabendo ao Município de Criciúma promover a adequação da Lei Orçamentária Anual.” (NR)

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 28 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PE 134/2023 – Autoria: Clesio Salvaro

Portarias

SMS - Secretaria Municipal de Saúde

P O R T A R I A Nº 008/SMS/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando o art. 7 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) servidor(a) GIANCARLO ZAPELINI, matrícula nº 66.285 e CPF nº 020.605.279-02, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 1/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa DARIO & ANTONELLO OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 23.364.810/0001-22, que tem por objeto a prestação dos serviços de assistência à saúde na área ambulatorial, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art.2º Designar o(a) servidor(a) LARISSA ALVES, matrícula nº 55.708 e CPF nº 055.919.359-90, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

Mld/jrm

P O R T A R I A Nº 009/SMS/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando o art. 7 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) servidor(a) GIANCARLO ZAPELINI, matrícula nº 66.285 e CPF nº 020.605.279-02, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 2/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa GASTROSLIM CLINICA INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 37.237.792/0001-22, que tem por objeto a prestação dos serviços de assistência à saúde na área ambulatorial, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art.2º Designar o(a) servidor(a) LARISSA ALVES, matrícula nº 55.708 e CPF nº 055.919.359-90, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

Mld/jrm

P O R T A R I A Nº 010/SMS/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando o art. 7 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) servidor(a) GIANCARLO ZAPELINI, matrícula nº 66.285 e CPF nº 020.605.279-02, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 4/2020, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa CLÍNICA DE OLHOS PEREIRA LTDA, CNPJ nº 00.583.332/0001-46, que tem por objeto a prestação dos serviços de assistência à saúde na área ambulatorial, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art.2º Designar o(a) servidor(a) LARISSA ALVES, matrícula nº 55.708 e CPF nº 055.919.359-90, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

Mld/jrm

P O R T A R I A Nº 011/SMS/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando o art. 7 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) servidor(a) GIANCARLO ZAPELINI, matrícula nº 66.285 e CPF nº 020.605.279-02, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 5/2020, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa LEVVE ORTOPIEDIA LTDA, CNPJ nº 08.656.703/0001-84, que tem por objeto a prestação dos serviços de assistência à saúde na área ambulatorial, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art.2º Designar o(a) servidor(a) LARISSA ALVES, matrícula nº 55.708 e CPF nº 055.919.359-90, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

Mld/jrm

P O R T A R I A Nº 012/SMS/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando o art. 7 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) servidor(a) GIANCARLO ZAPELINI, matrícula nº 66.285 e CPF nº 020.605.279-02, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 6/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA, CNPJ nº 83.661.074/0001-04, que tem por objeto a prestação dos serviços ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO PULMONAR, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art.2º Designar o(a) servidor(a) LARISSA ALVES, matrícula nº 55.708 e CPF nº 055.919.359-90, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

Mld/jrm

P O R T A R I A Nº 013/SMS/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando o art. 7 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) servidor(a) HEBY VARNIER, matrícula nº 56.273 e CPF nº 030.270.519-89, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 7/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, CNPJ nº 03.777.341/0163-21, que tem por objeto a prestação dos serviços de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DO GUIA DA FARMÁCIA, PARA USO EMERGENCIAL E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art.2º Designar o(a) servidor(a) LARISSA DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula nº 55.718 e CPF nº 053.844.089-95, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

Mld/jrm

P O R T A R I A Nº 014/SMS/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando o art. 7 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) servidor(a) ANA PAULA MILANESE, matrícula nº 55084 e CPF nº 025.898.099-05, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 8/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa BEATRIZ GABRIEL FLOR, CNPJ nº 47.952.772/0001-97 que tem por objeto a prestação dos serviços de CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE ESPECIALIZADOS EM NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art.2º Designar o(a) servidor(a) LEANDRO FERNANDES MAFFEI, matrícula nº 58.377 e CPF nº 077.171.288-57, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

Mld/jrm

P O R T A R I A Nº 015/SMS/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando o art. 7 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) servidor(a) CRISTIANE DA LUZ, matrícula nº 66244 e CPF nº 036.990.599-79, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 9/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS, CNPJ nº 28.700.530/0001-61 que tem por objeto a prestação dos serviços e de gestão da UPA 24 HORAS RIO MAINA, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art.2º Designar o(a) servidor(a) ANDREY MANOEL DOS SANTOS, matrícula nº 66023 e CPF nº 128.789.049-07, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

Mld/jrm

P O R T A R I A Nº 016/SMS/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando o art. 7 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) servidor(a) GIANCARLO ZAPELINI, matrícula nº 66.285 e CPF nº 020.605.279-02, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 9/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa GASTROSLIM CLINICA INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 37.237.792/0001-22, que tem por objeto a prestação dos serviços de ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA AMBULATORIAL, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art.2º Designar o(a) servidor(a) LARISSA ALVES, matrícula nº 55.708 e CPF nº 055.919.359-90, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

Mld/jrm

P O R T A R I A Nº 017/SMS/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando o art. 7 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) servidor(a) GIANCARLO ZAPELINI, matrícula nº 66.285 e CPF nº 020.605.279-02, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 10/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa GASTROSLIM CLINICA INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 37.237.792/0001-22, que tem por objeto a prestação dos serviços de ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA AMBULATORIAL E HOSPITALAR, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art.2º Designar o(a) servidor(a) LARISSA ALVES, matrícula nº 55.708 e CPF nº 055.919.359-90, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

Mld/jrm

P O R T A R I A Nº 018/SMS/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando o art. 7 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) servidor(a) GIANCARLO ZAPELINI, matrícula nº 66285 e CPF nº 020.605.279-02, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 12/2020, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa TRENTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 33.161.389/0001-06, que tem por objeto a prestação dos serviços de ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA AMBULATORIAL, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art.2º Designar o(a) servidor(a) LARISSA ALVES, matrícula nº 55708 e CPF nº 055.919.359-90, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

Mld/jrm

P O R T A R I A Nº 019/SMS/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando o art. 7 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) servidor(a) GIANCARLO ZAPELINI, matrícula nº 66.285 e CPF nº 020.605.279-02, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 13/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa DARIO & ANTONELLO OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 23.364.810/0001-22, que tem por objeto a prestação dos serviços de ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA AMBULATORIAL, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art.2º Designar o(a) servidor(a) LARISSA ALVES, matrícula nº 55.708 e CPF nº 055.919.359-90, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

mld/jrm

P O R T A R I A Nº 020/SMS/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando o art. 7 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) servidor(a) GIANCARLO ZAPELINI, matrícula nº 66285 e CPF nº 020.605.279-02, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 14/2020, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa CLÍNICA DE PSICOLOGIA DIRECIONA MENTE LTDA, CNPJ nº 43.141.330/0001-00, que tem por objeto a prestação dos serviços de ASSISTÊNCIA À SAÚDE, ESPECIALIZADOS EM NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art.2º Designar o(a) servidor(a) LARISSA ALVES, matrícula nº 55708 e CPF nº 055.919.359-90, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

mld/jrm

P O R T A R I A Nº 021/SMS/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando o art. 7 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) servidor(a) LEANDRO FERNANDES MAFFEI, matrícula nº 58.377 e CPF nº 077.171.288-57, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 14/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa CLINICA DE PSICOLOGIA DIRECIONA MENTE LTDA, CNPJ nº 43.141.330/0001-00 que tem por objeto a prestação dos serviços de CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE ESPECIALIZADOS EM NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art.2º Designar o(a) servidor(a) ANA PAULA MILANESE, matrícula nº 55.084 e CPF nº 025.898.099-05, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

mld/jrm

P O R T A R I A Nº 022/SMS/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando o art. 7 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) servidor(a) JULIANI CARDOSO PIERI, matrícula nº 57.515 e CPF nº 030.270.519-89, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 12/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa CLINICA FISIOTERÁPICA SALGADO LTDA, CNPJ nº 83.115.691/0001-04, que tem por objeto a prestação dos serviços de ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA AMBULATORIAL, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) JULIANE ZANON, matrícula nº 56.672 e CPF nº 021.025.610-97, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

mld/jrm

P O R T A R I A Nº 023/SMS/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando o art. 7 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) servidor(a) GIANCARLO ZAPELINI, matrícula nº 66285 e CPF nº 020.605.279-02, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 15/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa F&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 30.021.473/0001-36, que tem por objeto a prestação dos serviços de ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA AMBULATORIAL, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art.2º Designar o(a) servidor(a) LARISSA ALVES, matrícula nº 55708 e CPF nº 055.919.359-90, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

mld/jrm

P O R T A R I A Nº 024/SMS/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal, Considerando a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando o art. 7 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) servidor(a) GIANCARLO ZAPELINI, matrícula nº 66285 e CPF nº 020.605.279-02, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 16/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa NEUROESPECIALISTAS CLÍNICAS DE NEUROLOGIA LTDA, CNPJ nº 42.377.201/0001-52, que tem por objeto a prestação dos serviços de ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA AMBULATORIAL, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art.2º Designar o(a) servidor(a) LARISSA ALVES, matrícula nº 55708 e CPF nº 055.919.359-90, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

mld/jrm

P O R T A R I A Nº 025/SMS/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal, Considerando a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando o art. 7 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) servidor(a) GIANCARLO ZAPELINI, matrícula nº 66.285 e CPF nº 020.605.279-02, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 25/2020, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa CARDIOEXPRESS CLÍNICA DE CARDIOLOGIA E MEDICINA DO ESPORTE E REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.595.574/0001-61, que tem por objeto a prestação dos serviços de ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA AMBULATORIAL, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art.2º Designar o(a) servidor(a) LARISSA ALVES, matrícula nº 55.708 e CPF nº 055.919.359-90, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

mld/jrm

P O R T A R I A Nº 026/SMS/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal, Considerando a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando o art. 7 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) servidor(a) GIANCARLO ZAPELINI, matrícula nº 66.285 e CPF nº 020.605.279-02, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 26/2020, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa CARDIOEXPRESS CLÍNICA DE CARDIOLOGIA E MEDICINA DO ESPORTE E REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.595.574/0001-61, que tem por objeto a prestação dos serviços de ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA AMBULATORIAL, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art.2º Designar o(a) servidor(a) LARISSA ALVES, matrícula nº 55.708 e CPF nº 055.919.359-90, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

mld/jrm

P O R T A R I A Nº 027/SMS/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando o art. 7 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) servidor(a) HEBY VARNIER, matrícula nº 56.273 e CPF nº 030.270.519-89, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 29/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 03.392.348/0001-60, que tem por objeto a prestação dos serviços de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO ATRAVÉS DE AUTOCLAVE, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art.2º Designar o(a) servidor(a) LARISSA DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula nº 55.718 e CPF nº 053.844.089-95, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

mld/jrm

P O R T A R I A Nº 028/SMS/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando o art. 7 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) servidor(a) MORGANA FERNANDES DEMONTI, matrícula nº 65.904 e CPF nº 024.651.349-73, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 31/2020, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa FLR TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 34.072.013/0001-98, que tem por objeto a prestação dos serviços de INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE TERRESTRE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art.2º Designar o(a) servidor(a) ALAN MATEUS CARDOSO PINHEIRO, matrícula nº 57.543 e CPF nº 102.200.939-70, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

mld/jrm

P O R T A R I A Nº 029/SMS/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando o art. 7 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) servidor(a) GIANCARLO ZAPELINI, matrícula nº 66.285 e CPF nº 020.605.279-02, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 37/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa HOSPITAL DE OLHOS DE CRICIÚMA LTDA, CNPJ nº 28.562.873/0001-07, que tem por objeto a prestação dos serviços de ASSISTÊNCIA À SAÚDE ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art.2º Designar o(a) servidor(a) LARISSA ALVES, matrícula nº 55.708 e CPF nº 055.919.359-90, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

mld/jrm

P O R T A R I A Nº 030/SMS/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando o art. 7 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) servidor(a) GIANCARLO ZAPELINI, matrícula nº 66.285 e CPF nº 020.605.279-02, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 38/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS, CNPJ nº 28.700.530/0022-96, que tem por objeto a prestação dos serviços de ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA AMBULATORIAL, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art.2º Designar o(a) servidor(a) LARISSA ALVES, matrícula nº 55.708 e CPF nº 055.919.359-90, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

mld/jrm

P O R T A R I A Nº 031/SMS/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando o art. 7 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) servidor(a) GIANCARLO ZAPELINI, matrícula nº 66.285 e CPF nº 020.605.279-02, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 39/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa CLÍNICA DE OLHOS ANTONELLI LTDA, CNPJ nº 10.365.547/0001-44, que tem por objeto a prestação dos serviços de ASSISTÊNCIA À SAÚDE ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art.2º Designar o(a) servidor(a) LARISSA ALVES, matrícula nº 55.708 e CPF nº 055.919.359-90, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

mld/jrm

P O R T A R I A Nº 032/SMS/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando o art. 7 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) servidor(a) GIANCARLO ZAPELINI, matrícula nº 66.285 e CPF nº 020.605.279-02, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 39/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS, CNPJ nº 28.700.530/0022-96, que tem por objeto a prestação dos serviços de ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA AMBULATORIAL, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art.2º Designar o(a) servidor(a) LARISSA ALVES, matrícula nº 55.708 e CPF nº 055.919.359-90, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

mld/jrm

P O R T A R I A Nº 033/SMS/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando o art. 7 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) servidor(a) LEANDRO FERNANDES MAFFEI, matrícula nº 58.773 e CPF nº 077.171.288-57, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 40/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, CNPJ nº 28.700.530/0022-96 que tem por objeto a prestação dos serviços de CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE ESPECIALIZADOS EM NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art.2º Designar o(a) servidor(a) ANA PAULA MILANESE, matrícula nº 55.084 e CPF nº 025.898.099-05, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

mld/jrm

P O R T A R I A Nº 034/SMS/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal, Considerando a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando o art. 7 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) servidor(a) GIANCARLO ZAPELINI, matrícula nº 66.285 e CPF nº 020.605.279-02, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 44/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa CLINICA DE OLHOS PEREIRA LTDA, CNPJ nº 00.583.332/0001-46, que tem por objeto a prestação dos serviços de ASSISTÊNCIA Á SAÚDE NA ÁREA AMBULATORIAL, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art.2º Designar o(a) servidor(a) LARISSA ALVES, matrícula nº 55.708 e CPF nº 055.919.359-90, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

mld/jrm

P O R T A R I A Nº 035/SMS/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal, Considerando a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando o art. 7 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) servidor(a) GIANCARLO ZAPELINI, matrícula nº 66285 e CPF nº 020.605.279-02, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 47/2020, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa CLÍNICA MÉDICA CORAL DE OFTALMOLOGIA EIRELLI, CNPJ nº 33.487.428/0001-60, que tem por objeto a prestação dos serviços de ASSISTÊNCIA Á SAÚDE NA ÁREA AMBULATORIAL, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art.2º Designar o(a) servidor(a) LARISSA ALVES, matrícula nº 55708 e CPF nº 055.919.359-90, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

mld/jrm

P O R T A R I A Nº 036/SMS/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal, Considerando a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando o art. 7 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) servidor(a) LEANDRO FERNANDES MAFFEI, matrícula nº 58.377 e CPF nº 077.171.288-57, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 47/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa CLINICA PEDAGOGIA & PSICOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 31.689.684/0001-04, que tem por objeto a prestação dos serviços de CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) ANA PAULA MILANESE, matrícula nº 55.084 e CPF nº 025.898.099-05, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

mld/jrm

P O R T A R I A Nº 037/SMS/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando o art. 7 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) servidor(a) GIANCARLO ZAPELINI, matrícula nº 66.285 e CPF nº 020.605.279-02, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 48/2020, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa SOS CORAÇÃO CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 14.193.764/0001-55, que tem por objeto a prestação dos serviços de ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA AMBULATORIAL, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art.2º Designar o(a) servidor(a) LARISSA ALVES, matrícula nº 55.708 e CPF nº 055.919.359-90, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

mld/jrm

P O R T A R I A Nº 038/SMS/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando o art. 7 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) servidor(a) GIANCARLO ZAPELINI, matrícula nº 66.285 e CPF nº 020.605.279-02, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 50/2020, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa CLÍNICA MÉDICA CORAL DE OFTALMOLOGIA EIRELLI, CNPJ nº 33.487.428/0001-60, que tem por objeto a prestação dos serviços de ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA AMBULATORIAL, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art.2º Designar o(a) servidor(a) LARISSA ALVES, matrícula nº 55.708 e CPF nº 055.919.359-90, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

mld/jrm

P O R T A R I A Nº 039/SMS/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando o art. 7 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) servidor(a) LEANDRO FERNANDES MAFFEI, matrícula nº 58.377 e CPF nº 077.171.288-57, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 50/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa CLINIGASTRO CLINICA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 80.084.619/0001-60 que tem por objeto a prestação dos serviços de CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE ESPECIALIZADOS EM NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art.2º Designar o(a) servidor(a) ANA PAULA MILANESE, matrícula nº 55.084 e CPF nº 025.898.099-05, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

mld/jrm

P O R T A R I A Nº 040/SMS/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando o art. 7 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) servidor(a) MORGANA FERNANDES DEMONTI, matrícula nº 65904 e CPF nº 024.651.349-73, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 51/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa EQUIPE VIDA – AMBULÂNCIAS LTDA, CNPJ nº 17.004.051/0001-94, que tem por objeto a prestação dos serviços de TRANSPORTE TERRESTRE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, POR MEIO DE AMBULÂNCIAS TIPO A e B, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art.2º Designar o(a) servidor(a) ALAN MATEUS CARDOSO PINHEIRO, matrícula nº 57543 e CPF nº 102.200.939-70, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

mld/jrm

P O R T A R I A Nº 041/SMS/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando o art. 7 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) servidor(a) GIANCARLO ZAPELINI, matrícula nº 66.285 e CPF nº 020.605.279-02, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 51/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa CLINIGASTRO CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 80.084.619/0001-60, que tem por objeto a prestação dos serviços de ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA AMBULATORIAL E HOSPITALAR, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art.2º Designar o(a) servidor(a) LARISSA ALVES, matrícula nº 55.708 e CPF nº 055.919.359-90, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

mld/jrm

P O R T A R I A Nº 042/SMS/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal, Considerando a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando o art. 7 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) servidor(a) ANDREIA GOULART DE OLIVEIRA, matrícula nº 52.748 e CPF nº 745.752.879-20, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 52/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa L. DAGOSTIN & CIA LTDA, CNPJ nº 27.747.712/0002-80, que tem por objeto a prestação dos serviços de ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA AMBULATORIAL, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art.2º Designar o(a) servidor(a) EMANUELA GABRIEL, matrícula nº 55.224 e CPF nº 042.465.689-29, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

mld/jrm

P O R T A R I A Nº 043/SMS/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando o art. 7 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) servidor(a) ANA PAULA MILANESE, matrícula nº 55.084 e CPF nº 025.898.099-05, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 58/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa CLINICA NUTRI DA SAÚDE LTDA-ME, CNPJ nº 47.732.213/0001-71 que tem por objeto a prestação dos serviços de CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE ESPECIALIZADOS EM NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art.2º Designar o(a) servidor(a) LEANDRO FERNANDES MAFFEI, matrícula nº 58.377 e CPF nº 077.171.288-57, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

mld/jrm

P O R T A R I A Nº 044/SMS/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal, Considerando a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando o art. 7 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) servidor(a) GIANCARLO ZAPELINI, matrícula nº 66285 e CPF nº 020.605.279-02, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 60/2020, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa CLINIGASTRO CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 80.084.619/0001-60, que tem por objeto a prestação dos serviços de ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA AMBULATORIAL, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art.2º Designar o(a) servidor(a) LARISSA ALVES, matrícula nº 55708 e CPF nº 055.919.359-90, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

mld/jrm

P O R T A R I A Nº 045/SMS/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando o art. 7 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) servidor(a) GIANCARLO ZAPELINI, matrícula nº 66.285 e CPF nº 020.605.279-02, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 60/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa CLÍNICA DE OLHOS ANTONELLI LTDA, CNPJ nº 10.365.547/0001-44, que tem por objeto a prestação dos serviços de ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA AMBULATORIAL, a serem executados no Município de Criciúma, Santa Catarina.

Art.2º Designar o(a) servidor(a) LARISSA ALVES, matrícula nº 55.708 e CPF nº 055.919.359-90, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

mld/jrm

Aditivos

Governo Municipal de Criciúma

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº058/PMC/2012

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: Valmor Martinello

Objeto: Rescisão Amigável, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93

Assinatura: 10/11/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Valmor Martinello.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/PMC/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: SUL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 90 (dias) ou seja, até 02/02/2024

Assinatura: 03/11/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Dagostim– Pela Empresa: Léo Charles da Luz.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRE Nº 114/RP Nº 087/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: Infiniti Confeções Ltda

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 28/06/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro– Pela Empresa: Marina Testa

QUARTO TERMO SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 144/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Objeto: Supressão de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 5.953,20

Assinatura: 17/11/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Ivan Vieira de Farias

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Objeto: Paralisação, conforme artigo 78 e 79 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 08/11/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Ivan Vieira de Farias

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ZALUZ TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93

Valor: R\$ 11.127,88

Assinatura: 07/11/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Leo Charles da Luz.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/PMC/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: WEST ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.
Assinatura: 10/11/2022
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Cleber Pagnan Milak

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 172/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: JK ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - EPP
Objeto: Rescisão Amigável, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinatura: 14/11/2023.
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Jacson Koester.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº189/PMC/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: Engetom Construção Civil Ltda
Objeto: ACRÉSCIMO DE SERVIÇO, conforme art. 65 da lei 8.666/93.
Valor: R\$ 13.866,48
Assinatura: 26/10/2023
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Luiz Tomas

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: WEST ENGENHARIA LTDA
Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentaria
Assinatura: 16/10/2023
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro, Prefeito – Pela empresa: Daniel Amboni

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº204/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: CONSTRUTORA NUNES LTDA
Objeto: Acréscimo de Serviço, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 37.677,44
Assinatura: 03/11/2023
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Jurandir Nunes

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 221/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: JK ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Objeto: Rescisão Amigável, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinatura: 14/11/2023
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Jacson Koester

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: MARIA DO CARMO A. S. AZEVEDO CONSULTORIA – ME
Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.
Assinatura: 18/05/2023
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Maria do Carmo A.S. Azevedo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: MINHA BIBLIOTECA LTDA
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período: 08/11/2024
Assinatura: 31/10/2023
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Giselli Guimaraes Ramos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 16/11/2024
Assinatura: 26/11/2023
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Jaime Luis de Salles Agostinho

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/PMC/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.
Contratada: SAFETY WORLD BRASIL EIRELI ME
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.
Vigência: 19/11/2023
Assinatura: 08/11/2023
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Mauro Hernan Ratto.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 357/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Prazo: 28/11/2023
Assinatura: 27/10/2023
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Luiz Tomasi.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 357/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Objeto: Acréscimo de Serviço, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 50.429,37
Assinatura: 03/11/2023
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Luiz Tomasi.

Aditivos

FMS – Fundo Municipal de Saúde

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/FMS/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS
Objeto: Inclusão de Portaria
Assinatura: 10/11/2023
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Walmiro Martind Charão Junior.

DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/FMS/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: SOCIEDADE LITERARIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO
Objeto: Repasse da Assistência Financeira (PORTARIAS)
Assinatura: 14/11/2023
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Isolene Lofi

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/FMS/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: SOCIEDADE LITERARIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO
Objeto: Repasse da Assistência Financeira (PORTARIAS)
Assinatura: 08/11/2023
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Isolene Lofi

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/FMS/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: SOCIEDADE LITERARIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO
Objeto: Repasse da Assistência Financeira (PORTARIAS)
Assinatura: 10/11/2023
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Isolene Lofi

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/FMS/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: ELEVADORES CASTELO LTDA.
Objeto: Rescisão Unilateral, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinatura: 06/11/2023
Signatário: Pelo Município: Clesio Salvaro.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/FMS/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
Contratada: MULTIBAN LOCAÇÕES DE BENS MOVEIS LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.
Vigência: 26/10/2024
Assinatura: 20/10/2023
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Caroline Morais Viezzer

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/FMS/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: SCAR REEF ENTRETENIMENTO EIRELI
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.
Vigência: 03/11/2024
Assinatura: 27/10/2023
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Mauricio Elias Cardoso

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/FMS/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: URC – UNIDADE RADIOLÓGICA CRICIUMA LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.
Vigência: 31/12/2024
Assinatura: 13/11/2023
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Marcio Emanuel Silva.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/FMS/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SOCIAL E SAUDE DO CIDADÃO – IMAS

Objeto: Inclusão de Portaria

Assinatura: 10/11/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvaro – Pela Empresa: Walmiro Martind Charão Junior.

DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/FMS/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SOCIAL E SAUDE DO CIDADÃO – IMAS

Objeto: Inclusão de Portaria

Assinatura: 09/10/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvaro – Pela Empresa: Walmiro Martind Charão Junior.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 067/ PRE. Nº 019/FMS/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Registro do fornecedor remanescente segundo colocado – item 058

Assinatura: 13/11/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Edivar Szymanski

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: PRONTO AR PULMOCLINICA CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 31/12/2024

Assinatura: 17/11/2023

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Fabio José Fabricio de Barros Souza.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/FMS/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: ELLEVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2024

Assinatura: 17/12/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Luiz André Simon

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/FMS/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: LABORATÓRIO MULHER LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 12 (meses), até 31/12/2024

Assinatura: 17/11/2023

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Cynara da Silva Cordeiro.

Aditivos

FME - Fundação Municipal de Esportes

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 009/FME/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CICIUMA - AD CRICIUMA

Objeto: Rescisão Amigável, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 06/11/2023

Signatário: Pelo Município: Clesio Salvaro.

Retificações

Governo Municipal de Criciúma

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a publicação do Extrato do Termo de Aditivo ao Contrato n.º 195/PMC/2022, publicado no Diário Oficial nº 3351, ano 14 dia 14/11/2023 (Terça-feira).

Onde se lê: ... 25/10/2023

Leia-se: ...” 24/10/2023“

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a publicação do Extrato do Termo de Aditivo ao Contrato n.º 195/PMC/2022, publicado no Diário Oficial nº 3351, ano 14 dia 14/11/2023 (Terça-feira).

Onde se lê: ... 01/11/2023

Leia-se: ...” 24/10/2023“

Resoluções

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 127/2023

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/n.º 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar n.º 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1.º, § 1.º da Lei Complementar n.º 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4.º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1.º. Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**, que tomou posse em **2022**, abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª nota
57.773	Sivoney Machado De Souza	21/11/22	Motorista	10,0

Art. 2.º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

Art. 3.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de novembro de 2023.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão

Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 128/2023

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/n.º 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar n.º 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1.º, § 1.º da Lei Complementar n.º 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4.º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores, lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**, que tomaram posse em **2022**, abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
57.777	Reinaldo Da Silva	14/11/22	Motorista	10,0
57.761	Sérgio Quirino Goulart	11/11/22	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	8,8

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Criciúma, 28 de novembro de 2023.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 129/2023

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora, lotada na **Secretaria Municipal da Fazenda**, que tomou posse em **2022**, abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
57.769	Márcia Cristina Soares Moraes	07/11/22	Técnica Administrativa e Ocupacional I	8,9

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de novembro de 2023.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 130/2023

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, que tomou posse em **2022**, abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
55.775	Carine Fabiana Himmer Lopes	28/11/22	Enfermeira (ESF)	9,7

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de novembro de 2023.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 131/2023

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor, lotado na **Diretoria de Patrimônio**, que tomou posse em **2022**, abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
57.772	Valdoir Rocha Heinrickson	25/11/22	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	10,0

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de novembro de 2023.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 132/2023

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, que tomaram posse em **2022**, abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
57.781	Andrea Aparecida Batista	22/11/22	Servente Escolar	9,6
57.780	Denise Barreto Pereira	21/11/22	Servente Escolar	8,0
57.788	Fernanda de Jesus Antunes	21/11/22	Servente Escolar	9,3
57.787	Fernando Feliciano Gava	18/11/22	Motorista	10,0

57.778	Jadilaine Ribeiro Urbano	21/11/22	Servente Escolar	9,4
57.783	Juliana Prudencio Nunes	21/11/22	Servente Escolar	10,0
57.786	Maria das Graças Vitorino Ouriques Prudencio	28/11/22	Servente Escolar	9,4
57.779	Silvana Ribeiro	17/11/22	Servente Escolar	9,2

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de novembro de 2023.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 133/2023

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Neide de Medeiros Locks, matrícula 57.014**, a partir de **24/08/2023** a **03/02/2024** conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de novembro de 2023.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 134/2023

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Ivanete de Oliveira, matrícula 56.882**, a partir de **25/10/2023** a **03/12/2023** conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de novembro de 2023.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 135/2023

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Jamile Roswag Madeira, matrícula 56.291**, a partir de **06/10/2023** a **01/03/2024** conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de novembro de 2023.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 07 DO EDITAL CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 172/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 668995)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO ANÁLISE DO ENVELOPE Nº 2, CONTENDO A PROPOSTA TÉCNICA E CONCESSÃO DO PRAZO DE RECURSO.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia consultiva para prestação de serviços técnicos de Supervisão e Gerenciamento Técnico e Ambiental das Obras do Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC – 2ª Etapa. (OPERAÇÃO DE CRÉDITO: CONTRATO FONPLATA BRA-31/2021)

Às dezesseis horas, do dia vinte e sete, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para dar continuidade ao edital de Concorrência Internacional nº. 172/PMC/2023.

Abertos os trabalhos pela Presidente da Comissão Srta. KARINA TRES, ela informou o recebimento do parecer técnico Nº 125/2023, datado de 14/11/2023, exarado pelo servidor João Paulo Casagrande da Rosa – Diretor de Operações de Obras pertencente aos quadros da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a título de apoio com relação as PROPOSTAS TÉCNICAS, passamos a relatar:

CONSIDERANDO os documentos, Atestados e Certidões de Acervo Técnico, apresentados pelas empresas licitantes:

1) IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, no somatório de notas A e B (itens 1.1.1 e 1.1.2) atingiu **pontuação igual a 100 (cem)**. Contudo, com a soma dos atestados apresentados, não alcançou o tempo de experiência mínima de 10 anos para o engenheiro supervisor da equipe ao que se refere o item 12.1 do termo de referência.

2) ETEL ESTUDOS TÉCNICOS LTDA, atendeu ao item 1.3.3.3 (Coordenação e/ou Gerenciamento, e/ou fiscalização, e/ou supervisão de Obras de Canalização de Córrego ou Macrodrenagem ou Controle Ambiental ou Ciclo Faixa ou Passeios) com 2 atestados. Atendeu ao item 1.2.2.4 (Gerenciamento, e/ou fiscalização, e/ou supervisão de obras de infraestrutura em Rodovias, compreendendo no mínimo os serviços abaixo relacionados, no mesmo estado: Ciclovias e/ou Ciclo faixas e/ou Passeios) com 4 atestados. Atendeu ao item 1.2.2.3

(Gerenciamento, e/ou fiscalização, e/ou supervisão de Obras de Canalização de Córregos ou Macrodrenagem ou Controle Ambiental) com 2 atestados. No somatório de notas A e B (itens 1.1.1 e 1.1.2) atingiu **pontuação igual a 84 (oitenta e quatro)**. Contudo, na soma dos atestados apresentados, não alcançou o tempo de experiência mínimo de 10 anos para o engenheiro supervisor, ao que se refere o item 12.1 do termo de referência.

3) CONSÓRCIO LBR – PENTAGONO, para nota A, no item 1.2.1 ao que se refere ao tempo de atuação da proponente, atingiu pontuação igual a 8 (oito) para tempo de atuação de 15 a 20 anos. No somatório de notas A e B (itens 1.1.1 e 1.1.2) atingiu **pontuação igual a 98 (noventa e oito)**.

4) CONSÓRCIO GERENCIADOR CRICIÚMA, atendeu ao item 1.2.2.4 (Gerenciamento, e/ou fiscalização, e/ou supervisão de obras de infraestrutura em Rodovias, no mesmo estado: Ciclovias e/ou Ciclo faixas e/ou Passeios) com 5 atestados. No somatório de notas A e B (itens 1.1.1 e 1.1.2) atingiu **pontuação igual a 95 (noventa e cinco)**.

5) CONSÓRCIO CSL E CEMOSA, atendeu o item 1.3.5.1 (Coordenação e/ou Gerenciamento, e/ou fiscalização, e/ou supervisão Rodoviária de Obras de Arte Especiais) com 1 atestado. Atendeu o item 1.3.4.1 (Coordenação e/ou Gerenciamento, e/ou fiscalização, e/ou supervisão de Obras de Infraestrutura rodoviária, compreendendo Pavimentação Asfáltica e Terraplanagem) com 1 atestado. No somatório de notas A e B (itens 1.1.1 e 1.1.2) atingiu **pontuação igual a 85 (oitenta e cinco)**. Contudo, na soma dos atestados apresentados, não alcançou o tempo de experiência mínimo de 5 anos para o engenheiro civil auxiliar de obras de pavimentação e terraplanagem, ao que se refere o item 12.1 do termo de referência.

6) CONSÓRCIO GERIBELLO JHE, atendeu ao item 1.2.2.4 (Gerenciamento, e/ou fiscalização, e/ou supervisão de obras de infraestrutura em Rodovias, mesmo estado: Ciclovias e/ou Ciclo faixas e/ou Passeios) com 5 atestados. No somatório de notas A e B (itens 1.1.1 e 1.1.2) atingiu **pontuação igual a 95 (noventa e cinco)**.

7) BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA, atendeu ao item 1.2.2.4 (Gerenciamento, e/ou fiscalização, e/ou supervisão de obras de infraestrutura em Rodovias, no mesmo estado: Ciclovias e/ou Ciclo faixas e/ou Passeios) com 4 atestados. No somatório de notas A e B (itens 1.1.1 e 1.1.2) atingiu **pontuação igual a 94 (noventa e quatro)**.

8) MAIA MELO ENGENHARIA LTDA, atendeu ao item 1.2.2.4 (Gerenciamento, e/ou fiscalização, e/ou supervisão de obras de infraestrutura em Rodovias, no mesmo estado: Ciclovias e/ou Ciclo faixas e/ou Passeios) com 5 atestados. No somatório de notas A e B (itens 1.1.1 e 1.1.2) atingiu **pontuação igual a 95 (noventa e cinco)**.

9) CONSÓRCIO MPB ÚNICA, com a soma dos atestados apresentados, não alcançou o tempo de experiência mínima de 10 anos para o engenheiro supervisor da equipe, assim como, não alcançou o tempo de experiência mínima de 5 anos para o engenheiro civil auxiliar de obras de pavimentação e terraplanagem, ao que se refere o item 12.1 do termo de referência. No somatório de notas A e B (itens 1.1.1 e 1.1.2) atingiu **pontuação igual a 100 (cem)**.

10) CONSÓRCIO TECON TCRE GEPLAN, atendeu ao item 1.2.2.4 (Gerenciamento, e/ou fiscalização, e/ou supervisão de obras de infraestrutura em Rodovias, no mesmo estado: Ciclovias e/ou Ciclo faixas e/ou Passeios) com 5 atestados. Atendeu o item 1.3.4.1 (Coordenação e/ou Gerenciamento, e/ou fiscalização, e/ou supervisão de Obras de Infraestrutura rodoviária, compreendendo Pavimentação Asfáltica e Terraplanagem) com 1 atestado. Atendeu o item 1.3.5.1 (Coordenação e/ou Gerenciamento, e/ou fiscalização, e/ou supervisão Rodoviária de Obras de Arte Especiais (Viadutos ou Pontes) com 1 atestado. No somatório de notas A e B (itens 1.1.1 e 1.1.2) atingiu **pontuação igual a 80 (oitenta)**.

11) CONSÓRCIO ENGECORPS TPF ENGEMIN, atendeu ao item 1.2.2.3 (Gerenciamento, e/ou fiscalização, e/ou supervisão de Obras de Canalização de Córregos ou Macrodrenagem ou Controle Ambiental.) com 5 atestados. No somatório de notas A e B (itens 1.1.1 e 1.1.2) atingiu **pontuação igual a 95 (noventa e cinco)**.

12) CONSÓRCIO STE/PLANEJAR – MOBILIDADE URBANA atingiu **pontuação igual a 100 (cem)**, contemplando integralmente os critérios estipulados no edital e anexos.

13) CONSÓRCIO SUPERVISOR – PMC ENGESPRO – BETAR atingiu **pontuação igual a 100 (cem)**, contemplando integralmente os critérios estipulados no edital e anexos.

14) PROSUL PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA atingiu **pontuação igual a 100 (cem)**, contemplando integralmente os critérios estipulados no edital e anexos.

15) CONSÓRCIO DIREÇÃO FUTURE atingiu **pontuação igual a 100 (cem)**, contemplando integralmente os critérios estipulados no edital e anexos.

16) CONSÓRCIO TRACTABEL ECR ENGENHARIA atingiu **pontuação igual a 100 (cem)**, contemplando integralmente os critérios estipulados no edital e anexos.

Com relação a análise Geral:

Feita a conferência e análise geral da documentação, e, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão de Licitações, por unanimidade, decidiu **CLASSIFICAR** as empresas: **CONSÓRCIO STE / PLANEJAR – MOBILIDADE CRICIÚMA; CONSÓRCIO LBR – PENTAGONO; CONSÓRCIO GERENCIADOR CRICIÚMA; CONSÓRCIO SUPERVISOR – PMC ENGESPPO – BETAR; CONSÓRCIO GERIBELLO JHE; BUREAU VERITAS DO BRASIL LTDA; MAIA MELO ENGENHARIA LTDA; PROSUL PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA; CONSÓRCIO DIREÇÃO FUTURE; CONSÓRCIO TECON TCRE GEPLAN; CONSÓRCIO ENGECORPS TPF ENGEMIN e CONSÓRCIO TRACTABEL ECR ENGENHARIA**, por cumprirem integralmente com as exigências do Edital, e **DESCCLASSIFICAR** as empresas: **IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; ETEL ESTUDOS TÉCNICOS LTDA; CONSÓRCIO CSL E CEMOSA e CONSÓRCIO MPB ÚNICA** por não cumprirem integralmente os critérios para julgamento estipulados no edital e demais anexos.

As licitantes serão cientificadas, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Os documentos referentes as propostas técnicas como também o parecer técnico contendo o quadro de notas, estarão disponíveis em <https://transparencia.criciuma.sc.gov.br/licitacoes/2391#publishes>. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

ATA 01 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 264/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 681514)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CORRESPONDENTE A 1ª FASE DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção da infraestrutura elétrica e fotovoltaica da **FAZENDA SOLAR NIKOLA TESLA**, na rua Inês Perisoli Cardoso - Distrito de Rio Maina no município de Criciúma - SC.

Às nove horas, do dia vinte e sete, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, recebimento dos envelopes e abertura do envelope Nº 1 do edital supracitado. Abertos os trabalhos pelo Presidente e.e, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que a impugnação impetrada e os questionamentos levantados foram devidamente respondidos e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: GRÃO VIVO TECNOLOGIA SOLAR LTDA – CNPJ: 01.084.965/0001-72; VOLTS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.471.439/0001-35; STECKERT ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 10.920.074/0001-08; TAB ENERGIA RENOVÁVEL LTDA – CNPJ: 32.129.994/0001-37; SLAVIERO ENERGIA SOLAR LTDA – CNPJ: 38.222.827/0001-12 e NEOLIGHT SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA – CNPJ: 43.217.150/0001-64. As empresas GRÃO VIVO TECNOLOGIA SOLAR LTDA, VOLTS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, STECKERT ENGENHARIA LTDA, SLAVIERO ENERGIA SOLAR LTDA e NEOLIGHT SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA, encontravam-se devidamente representadas e legalmente credenciadas neste ato. Ato contínuo, o Presidente e.e solicitou à separação dos Envelopes Nºs 1 e 2. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representante presente. Foi franqueada a palavra aos presentes, onde o representante da licitante STECKERT ENGENHARIA LTDA fez com que se constasse em ata que a empresa NEOLIGHT SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA apresentou a certidão sem validade por conta da alteração contratual do item 4.1.3.1 do edital e que apresentou apenas a ART, não apresentando as CATs conforme solicitado no item 4.1.3.2 do edital. Que a empresa GRÃO VIVO TECNOLOGIA SOLAR LTDA não atende a Comprovação técnico-operacional conforme solicitado no item 4.1.3.2 do edital. Que a empresa VOLTS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA não apresentou contrato social atualizado conforme solicitado no item 4.1.3.1 do edital e que não apresentou a comprovação de boa situação financeira da empresa conforme solicitado no item 4.1.4.2 do edital. Que a

empresa SLAVIERO ENERGIA SOLAR LTDA não apresentou contrato social atualizado conforme solicitado no item 4.1.3.1 do edital e que a empresa apresentou declaração como Microempresa, mas superou o limite estipulado para o enquadramento. Já o representante da empresa VOLTS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA fez com que se constasse em ata que a empresa SLAVIERO ENERGIA SOLAR LTDA não apresentou CATs compatíveis referente aos subitens 2 - Execução de Subestação abrigada de energia elétrica e 3 - Execução de Instalação elétrica em média tensão para fins industriais do item 4.1.3.2.1 do edital. Que a empresa STECKERT ENGENHARIA LTDA não apresentou CATs compatíveis referente aos subitens 1 - Execução de Geração solar de energia elétrica e 3 - Execução de Instalação elétrica em média tensão para fins industriais do item 4.1.3.2.1 do edital. Que a empresa GRÃO VIVO TECNOLOGIA SOLAR LTDA não atendeu aos itens solicitados 4.1.3.2.1. Decidiu a Comissão de Licitação, por unanimidade, em SUSPENDER o presente certame para análise e conferência juntamente com técnico(s) do Município, dos documentos de habilitação (fiscais, técnicos e econômicos) e responder aos questionamentos. Após análise, a Comissão decidirá pela habilitação ou não das empresas participantes, caso em que as mesmas serão devidamente científicas via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Assim sendo, a Comissão passou os Envelopes Nº 2 - "PROPOSTA DE PREÇOS" aos Srs. Membros da Comissão e licitantes presentes, e solicitou que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem nos fechos dos mesmos, que após, foram lacrados em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente, da qual as licitantes e interessados serão notificados através do ato de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas, consultas e extração de cópias. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela(s) licitante(s) presente(s), que aceitou(ram) de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de 2023

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Presidente e.e

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro-Secretário

LUCIANI BUSSOLO

Membro-suplente

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

RONALDO JOSINO ALVES

Membro-suplente

GRÃO VIVO TECNOLOGIA SOLAR LTDA - Rodrigo Rover Simões - Representante legal**VOLTS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** - Lucas Silveira Manenti - Representante legal**STECKERT ENGENHARIA LTDA** - Raniere Steckert Marcello - Representante legal**SLAVIERO ENERGIA SOLAR LTDA** - Rafael Dagostin da Silva - Representante legal**NEOLIGHT SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA** - Jonas Wanderlind Bianco - Representante legal

ATA 01 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 265/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 681512)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção da infraestrutura de urbanização e edificações da **FAZENDA SOLAR NIKOLA TESLA**, na rua Luiz Colombo - Distrito de Rio Maina no município de Criciúma - SC.

Às quatorze horas, do dia vinte e sete, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para abertura, processamento e julgamento do edital acima mencionado. Abertos os trabalhos pelo Presidente e.e, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou que não houve impugnação ao edital as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolou tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital somente a empresa: **ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 74.111.709/0001-09**. A empresa encontra-se devidamente representada e legalmente credenciada neste ato. Ato contínuo, o Presidente e.e procedeu à separação dos Envelopes Nºs 1 e 2. Deu-se em sequência, a abertura do envelope de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão, constatou-se que a empresa cumpriu rigorosamente com as exigências contidas no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa: **ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 74.111.709/0001-09**. No tocante da existência de somente uma empresa participando do presente processo, e sendo ela considerada devidamente habilitada, o prazo de recurso torna-se dispensável, permitindo assim a continuidade dos trabalhos referente à segunda fase deste processo licitatório. Diante disso, passou-se à abertura do envelope de nº 2, com a proposta de preços da licitante habilitada. Foi a mesma analisada e rubricada por todos. Constatou-se o seguinte resultado global:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 2.985.277,22

Após análise e conferência da proposta, verificou-se que o preço global ofertado pela empresa, é exequível, pois está abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária oficial do município elaborada e assinada pelo Engº Tiago Rosso Urbano, do C.EGEO – Centro de Engenharia e Geoprocessamento – UNESC, da empresa contratada FUCRI – Fundação Educacional de Criciúma, conseqüentemente, dentro dos praticados no mercado da região. Portanto, desta forma, a Comissão por unanimidade, decidiu declarar **VENCEDORA** a empresa **ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA que ofertou o preço global de R\$ 2.985.277,22 (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos)**. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e propostas. Desta forma, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços a empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos vinte e sete, do mês de novembro, do ano de 2023.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Presidente e.e

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro-Secretário

RONALDO JOSINO ALVES

Membro-suplente

LUCIANI BUSSOLO

Membro-suplente

ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - Daniela Tonetto Biff - Representante legal

Avisos de Licitações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 289/PMC/2023

(Processo Administrativo Nº 684303)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa para realizar o fornecimento e instalação de calhas e demais serviços, referentes a cobertura da Rua Coberta, localizada na travessa Giro Henrique Lodetti, no município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 11 de DEZEMBRO de 2023 às 14h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 290/PMC/2023

(Processo Administrativo Nº 683862)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de materiais de sinalização viária horizontal (kits de aplicação de plástico a frio), em atendimento a Diretoria de Trânsito e Transportes do município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 13 de DEZEMBRO de 2023 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Aviso de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/FMS/2023

(Processo Administrativo Nº 682466)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição e instalação, sob demanda, de equipamentos de climatização, sendo, Aparelhos de Ar Condicionados tipo Split HI-WALL, para atendimento da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 14 de DEZEMBRO de 2023 às 09h00min.

LOCAL: Via Portal de Compras Públicas pelo link (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>)

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
